





Prémio APREN 2023 Regulamento

Artigo 1º - Âmbito

O Prémio APREN visa distinguir as melhores dissertações académicas de mestrado e doutoramento, escritas em português ou inglês, no âmbito da temática da eletricidade de origem renovável, realizadas em instituições de ensino superior de Portugal.

Os trabalhos vencedores serão apresentados em cerimónia própria a ter lugar no primeiro trimestre de 2024.

Artigo 2º - Tema das dissertações

2.1 – O tema das dissertações de mestrado e doutoramento deverá estar relacionado com a "eletrificação direta e indireta com base em recursos de origem renovável", nomeadamente nas áreas da sua produção, distribuição, gestão e regulação, mercado e consumo, abrangendo os aspetos científicos, tecnológicos e económicos que promovam a descarbonização de forma sustentável.

Artigo 3º - Candidaturas

- **3.1** Para que as candidaturas sejam aceites, é necessário que cumpram os requisitos e formalidades descritas nos pontos 3.2 a 3.11.
- **3.2** Ao Prémio APREN 2023 poderão ser candidatos os autores de teses de mestrado e doutoramento concluídas, aprovadas e classificadas entre 16 de setembro de 2022 e 31 de outubro de 2023 por instituições de ensino superior de Portugal.
- 3.3 O tema deverá enquadrar-se no âmbito do descrito no ponto 2.1.
- **3.4** Não serão aceites candidaturas de teses já submetidas em edições anteriores.
- **3.5** Os membros do Júri não avaliarão teses provenientes da instituição de ensino à qual estão ligados, cabendo esta responsabilidade aos restantes membros do Júri.
- **3.6** Os trabalhadores da APREN e seus familiares estão impedidos de se candidatarem.
- 3.7 As candidaturas deverão ser entregues até às 23h59 de dia 30 de novembro de 2023.
- **3.8** Independentemente do limite temporal mencionado, e por uma questão logística, a APREN aceitará um máximo de 15 teses de doutoramento e de 30 teses de mestrado, fechando as candidaturas caso esse número seja atingido



3.9 – A candidatura deverá ser enviada por correio eletrónico à APREN – Associação Portuguesa de Energias Renováveis, para o email **comunicacao@apren.pt**, indicando no assunto "Candidatura ao Prémio APREN 2023".

Deverá ser incluída em anexo a seguinte documentação:

- Um exemplar da dissertação em formato pdf;
- Apresentação da tese, que deve corresponder a uma duração máxima de 10 min, em formato ppt ou pptx.
- Curriculum Vitae
- Publicações científicas (caso existam)
- **3.10** No correio eletrónico de candidatura deverá ainda constar:
 - No assunto, "Candidatura ao Prémio APREN 2023";
 - Nome do autor da dissertação;
 - Fotocópia do Cartão de Cidadão do candidato;
 - Endereço e contacto telefónico do candidato;
 - Título da tese, classificação e respetiva data de conclusão;
 - Nome da instituição de ensino e do(s) docente(s) orientador(es).
- **3.11** A apresentação de uma candidatura pressupõe a aceitação integral e sem reservas do presente Regulamento.

Artigo 4º - Processo de seleção e apresentação dos trabalhos

- **4.1** A responsabilidade de avaliação das candidaturas cabe exclusivamente ao Júri constituído por personalidades e presidido por um dos seus membros tendo em consideração os seguintes critérios:
 - Potencial e relevância do tema;
 - Robustez técnica e científica;
 - · Qualidade do documento;
 - Qualidade da apresentação submetida;
 - Qualidade da apresentação oral: antes da comunicação final dos vencedores será feita uma seleção dos melhores trabalhos, cujos autores serão convidados a apresentá-los presencialmente ao Júri.
- **4.2** O Júri escolhido pela APREN para a edição de 2022 é composto pelos seguintes elementos:
 - Prof.^a Maria da Graça Carvalho, Instituto Superior Técnico (Presidente do Júri);
 - Prof. Jorge Maia Alves, Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa;
 - Prof. Edgar Fernandes, Instituto Superior Técnico;
 - Prof.ª Patrícia Fortes, Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade NOVA de Lisboa
 - Prof. Bernardo Silva, Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto;
 - Prof. Pedro Carvalho, Instituto Superior Técnico;
 - Prof.ª Sofia Simões, Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade NOVA de Lisboa



- **4.3** As decisões do Júri são finais, não havendo lugar a qualquer tipo de recurso.
- **4.4** A APREN comunicará aos candidatos, até dia 22 de janeiro de 2024, se o seu trabalho foi selecionado para a fase de apresentação presencial perante o Júri. O júri deliberará depois que trabalhos serão apresentados na cerimónia de entrega do prémio, onde serão anunciados os vencedores finais.

Artigo 5º - Reconhecimento e prémios

- **5.1** Os candidatos selecionados ficam com acesso gratuito aos eventos APREN realizados durante o ano de 2024.
- **5.2** Os prémios e as menções honrosas serão anunciados durante a cerimónia de entrega.
- **5.3** O valor monetário dos prémios será de:
 - 2000€ para a tese de doutoramento vencedora.
 - 1000€ para a segunda melhor tese de doutoramento.
 - 1500€ para a tese de mestrado vencedora.
 - 750€ para a segunda melhor tese de mestrado.
- **5.4** Caso o Júri considere que os trabalhos submetidos não têm a suficiente qualidade, os prémios e/ou as menções honrosas poderão não ser atribuídas no todo ou em parte.

Artigo 6º - Direito sobre os trabalhos

6.1 – A APREN revê-se no direito de divulgar os trabalhos apresentados a concurso nos meios de comunicação que julgar adequados, sem ter de solicitar autorização prévia e não sendo exigíveis quaisquer direitos de autor.